



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 029/2023 – Retificativa a Mensagem nº 017/2023

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Hortolândia



Protocolo Geral nº 2594/2023
Data: 26/05/2023 Horário: 08:28
LEG - Emenda nº 1 - PLC 2/2023

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a Mensagem Retificativa do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, em trâmite perante essa E. Casa Legislativa, visando alterar a Mensagem nº 017/2023 e seu respectivo projeto de lei.

Assim, mediante esta Mensagem Retificativa, solicito a essa E. Casa a retificação do art. 62 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, onde se lê:

“Art. 62. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Leia-se:

“Art. 62. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com exceção do art. 46 e Anexos I e II, que passam a vigorar na data de publicação desta Lei Complementar, com efeitos imediatos.”

A presente propositura se justifica diante da necessidade de se promover imediato enquadramento dos servidores de provimento efetivo ao plano de evolução previsto no Anexo II, bem como diante da necessidade de vigência imediata do Anexo I, que traz o padrão de vencimento inicial dos grupos ocupacionais de que trata o Projeto de Lei n.º 43/2023, aprovado, com emendas, na 16ª Sessão Ordinária de 22 de maio de 2023.

No mais, mantém-se incólume os demais termos do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 24 de maio de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP.

